



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019.

ANO: VI

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0484

10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA PUBLICA:

- ✓ Portaria Nº 98 - Concede férias - prêmio
- ✓ Portaria Nº 99 - Concede férias.
- ✓ Portaria Nº 100 - Concede férias
- ✓ Decreto Nº 7.814 - Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa
- ✓ Decreto Nº 7.815 - Contrata Docente Educação Infantil
- ✓ Decreto Nº 7.816 - Revoga por desistência, a contratação de Docente Educação Infantil
- ✓ Decreto Nº 7.817 - Contrata Docente Educação Infantil
- ✓ Decreto Nº 7.818 - Revoga por desistência, a contratação de Docente Educação Infantil
- ✓ Decreto Nº 7.819 - Contrata Docente Educação Infantil
- ✓ Decreto Nº 7.820 - Revoga por desistência, a contratação de Docente Educação Infantil
- ✓ Decreto Nº 7.821 - Contrata Docente Educação Infantil.
- ✓ Decreto Nº 7.822 - Revoga por desistência, a contratação de Docente Educação Infantil
- ✓ Decreto Nº 7.823 - Contrata Docente Educação Infantil.
- ✓ Decreto Nº 7.824 - Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social.
- ✓ Decreto Nº 7.825 - Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa
- ✓ Decreto Nº 7.826 - Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa
- ✓ Decreto Nº 7.827 - Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa
- ✓ Decreto Nº 7.828 - Exonera servidor a pedido.
- ✓ Decreto Nº 7.829 - Empossa Conselheiro Tutelar
- ✓ Portaria Nº 101 - Concede férias - prêmio
- ✓ Decreto Nº 7.830 - Nomeia Assessor de Coordenação da Usina de Triagem e Compostagem de Lixo





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019.

ANO: VI

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0484

10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Portaria Nº 98, de 08 de abril de 2019.

Concede férias - prêmio.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta), dias de férias-prêmio a que tem direito, conforme art. artigo 109, inciso XV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 103 da Lei Municipal nº 05 de 01/07/2011, ao servidor Juliano da Silva, no período de 03/04/2019 a 02/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2011/2016 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2019.

Carmo da Cachoeira, em 08 de abril de 2019.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 99, de 08 de abril de 2019.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta), dias de férias ao servidor João Paulo Ramos, no período de 08/04/2019 a 07/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, em 08 de abril de 2019.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 100, de 08 de abril de 2019.

Concede férias.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta), dias de férias ao servidor Daniel Carlos Azevedo, no período de 10/04/2019 a 09/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, em 08 de abril de 2019.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019.

ANO: VI

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0484

10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Decreto Nº 7.814, de 09 de abril de 2019.

Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação vigente e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, autorizada a proceder ao cancelamento da dívida ativa no valor **R\$ 74,03 (setenta e quatro reais e três centavos)** e valor total corrigido **R\$ 254,17 (duzentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos)**, referente à prescrição de dívida ativa dos exercícios dos anos de 2010 e 2011 observados os requisitos e formalidades exigidas pela legislação vigente.

Art. 2º. O cancelamento objeto deste decreto foi precedido de parecer jurídico contendo as justificativas para o cancelamento da dívida ativa do contribuinte requerente e que deverá permanecer arquivado no Setor da Tesouraria pelo prazo legal:

Contribuinte: **Maria das Dores Gonçalves - Espólio**

CPF: **502.229.966-68**

Dívida: **IPTU**

Valor: **R\$ 254,17 (duzentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos)**

Motivo: **Prescrição**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, em 09 de abril de 2019.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 7.815, de 09 de abril de 2019.

Contrata Docente Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratada a servidora Andreia Aparecida Garcia, para ocupar o cargo de Docente Educação Infantil, pelo período de 09/04/2019 até 07/06/2019, por motivo de substituição da Servidora Adriana Aparecida de Oliveira Silva que está de Licença Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, em 09 de abril de 2019.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 7816, de 09 de abril de 2019.

Revoga por desistência, a contratação de Docente Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada, por desistência, a contratação de Andreia Aparecida Garcia, para ocupar o cargo de Docente Educação Infantil, conforme Decreto nº. 7.815 de 09 de abril de 2019.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019.

ANO: VI

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0484

10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, em 09 de abril de 2019.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 7.817, de 09 de abril de 2019.

Contrata Docente Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratada a servidora Miriely Cristina Tomaz de Souza, para ocupar o cargo de Docente Educação Infantil, pelo período de 09/04/2019 até 07/06/2019, por motivo de substituição da Servidora Adriana Aparecida de Oliveira Silva que está de Licença Saúde

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, em 09 de abril de 2019.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 7.818, de 09 de abril de 2019.

Revoga por desistência, a contratação de Docente Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada, por desistência, a contratação de Miriely Cristina Tomaz de Souza, para ocupar o cargo de Docente Educação Infantil, conforme Decreto nº. 7.817 de 09 de abril de 2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, em 09 de abril de 2019.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 7.819, de 09 de abril de 2019.

Contrata Docente Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratada a servidora Cristina Andrade Ferreira Motta, para ocupar o cargo de Docente Educação Infantil, pelo período de 09/04/2019 até 07/06/2019, por motivo de substituição da Servidora Adriana Aparecida de Oliveira Silva que está de Licença Saúde





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019.

ANO: VI

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0484

10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, em 09 de abril de 2019.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 7.820, de 09 de abril de 2019.

Revoga por desistência, a contratação de Docente Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada, por desistência, a contratação de Cristina Andrade Ferreira Motta, para ocupar o cargo de Docente Educação Infantil, conforme Decreto nº. 7.819 de 09 de abril de 2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, em 09 de abril de 2019.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 7.821, de 09 de abril de 2019.

Contrata Docente Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratada a servidora Marailda Bani, para ocupar o cargo de Docente Educação Infantil, pelo período de 09/04/2019 até 07/06/2019, por motivo de substituição da Servidora Adriana Aparecida de Oliveira Silva que está de Licença Saúde

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, em 09 de abril de 2019.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 7.822, de 09 de abril de 2019.

Revoga por desistência, a contratação de Docente Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada, por desistência, a contratação de Marailda Bani, para ocupar o cargo de Docente Educação Infantil, conforme Decreto nº. 7.821 de 09 de abril de 2019.





De acordo com a [Lei nº 2.232 de 20 de outubro de 2011](#)

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019.

ANO: VI

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0484

10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, em 09 de abril de 2019.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 7.823, de 09 de abril de 2019.

Contrata Docente Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica contratada a servidora Simone Borges da Silva Gallo, para ocupar o cargo de Docente Educação Infantil, pelo período de 09/04/2019 até 07/06/2019, por motivo de substituição da Servidora Adriana Aparecida de Oliveira Silva que está de Licença Saúde

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, em 09 de abril de 2019.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 7.824, de 10 de abril de 2019.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe confere e em cumprimento à Lei Municipal nº. 1.523 de 14/12/95,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, que terá a seguinte composição:

Membros Governamentais

Servidor	Situação	Secretaria
Rosemara de Fátima Cirino Miranda	Efetiva	Secretaria Municipal de Administração
Diego Vilela Maciel da Silva	Suplente	Secretaria Municipal de Administração
Douglas Henrique Rosa	Efetiva	Secretaria Municipal de Assistência Social
Patrícia de Carvalho Norberto Fiorentini	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Rosângela Maraiza G. M. Nascimento	Efetiva	Secretaria Municipal de Educação
Antônia Aparecida Evangelista	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Cristiel Expedito Ferreira Cassiano	Efetivo	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Patrícia Moreira Sales Almeida	Suplente	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Fátima Gabeto Martinez	Efetiva	Secretaria Municipal de Saúde
Ariani Teixeira Baroni Borges	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019.

ANO: VI

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0484

10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Membros Civis

Representante na área civil	Situação	Instituição
Jaqueline Carla Gouvêa Vilela	Efetiva	APAE
Luciana Palhares Rezende	Suplente	APAE
Maria Aparecida do Carmo Ribeiro	Efetiva	Casa da Criança Cachoeirense
Emerson Rodrigo da Silva Maia	Suplente	Casa da Criança Cachoeirense
Sérgio Henrique Ferreira da Silva	Efetivo	Lar São Vicente de Paulo
Priscila Costa de Souza	Suplente	Lar São Vicente de Paulo
Júlia Costa Milani	Efetivo	ADCG
Maria José Naves Costa	Suplente	ADCG
Sirlene dos Santos Maia	Efetivo	Trabalhador da Área
Marielle Avelar Dominguito	Suplente	Trabalhador da Área

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, em 10 de abril de 2019.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 7.825, de 12 de abril de 2019.

Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação vigente e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, autorizada a proceder ao cancelamento da dívida ativa no valor **R\$ 468,46 (quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos)** e valor total corrigido **R\$ 1.211,62 (um mil, duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos)**, referente à prescrição de parcelamento do exercício do ano de 2011 que venceu em 2012 observados os requisitos e formalidades exigidas pela legislação vigente.

Art. 2º. O cancelamento objeto deste decreto foi precedido de parecer jurídico contendo as justificativas para o cancelamento da dívida ativa do contribuinte requerente e que deverá permanecer arquivado no Setor da Tesouraria pelo prazo legal:

Contribuinte: **FRANCISCO OLIMPIO NETO**

CPF: **309.300.146-34**

Dívida: **IPTU**

Valor: **R\$ 1.211,62 (um mil, duzentos e onze reais e sessenta e dois centavos);**

Motivo: **Prescrição**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, em 12 de abril de 2019.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Certificado Digital: BF28C1BCE9DBEDD78D29930F363B612A7EA8400E
A Prefeitura do Município de Carmo da Cachoeira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carmodacachoeira.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019.

ANO: VI

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0484

10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Decreto Nº 7.826, de 12 de abril de 2019.

Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação vigente e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, autorizada a proceder ao cancelamento da dívida ativa no valor **R\$ 291,01 (duzentos e noventa e um reais e um centavos)** e valor total corrigido **R\$ 768,36 (setecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, referente à prescrição de dívida ativa do exercício do ano de 2012 e de parcelamento do ano de 2012 observados os requisitos e formalidades exigidas pela legislação vigente.

Art. 2º. O cancelamento objeto deste decreto foi precedido de parecer jurídico contendo as justificativas para o cancelamento da dívida ativa do contribuinte requerente e que deverá permanecer arquivado no Setor da Tesouraria pelo prazo legal:

Contribuinte: **PEDRO MENDES TRINDADE-ESPÓLIO**

CPF: **080.433.536-20**

Dívida: **IPTU**

Valor: **R\$ 768,36 (setecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)**

Motivo: **Prescrição**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, em 12 de abril de 2019.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 7.827, de 12 de abril de 2019.

Dispõe sobre cancelamento de Dívida Ativa.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação vigente e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, autorizada a proceder ao cancelamento da dívida ativa no valor **R\$ 81,94 (oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)** e valor total corrigido **R\$ 389,90 (trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)**, referente à prescrição de dívida ativa dos anos de 2005 à 2007, observados os requisitos e formalidades exigidas pela legislação vigente.

Art. 2º. O cancelamento objeto deste decreto foi precedido de parecer jurídico contendo as justificativas para o cancelamento da dívida ativa do contribuinte requerente e que deverá permanecer arquivado no Setor da Tesouraria pelo prazo legal:

Contribuinte: **LUIZ VENICIO DONIZETTI RICARDO**

CPF: **030.603.926-50**

Dívida: **IPTU**

Valor: **R\$ 389,90 (trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)**

Motivo: **Prescrição**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, em 12 de abril de 2019.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019.

ANO: VI

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0484

10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Decreto Nº 7.828, de 12 de abril de 2019.

Exonera servidor a pedido.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1.260/1991 e 2.300/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, o servidor Josias da Silva Santos, do cargo de Conselheiro Tutelar, a partir do dia 12 de abril de 2019, por motivos pessoais;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, em 12 de abril de 2019.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Decreto Nº 7.829, de 15 de abril de 2019.

Empossa Conselheiro Tutelar.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1.260/1991 e 2.300/2013

DECRETA:

Art. 1º. Fica empossada, para o cargo de Conselheira Tutelar, a servidora Márcia Aparecida dos Santos, eleita por ordem de votos, a partir do dia 15/04/2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, em 15 de abril de 2019.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 101, de 15 de abril de 2019.

Concede férias - prêmio.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º Conceder 10 dez. dias de férias-prêmio a que tem direito, conforme art. artigo 109, inciso XV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 103 da Lei Municipal nº 05 de 01/07/2011, a servidora Tânia Cristina Prata, no período de 16/05/2019 a 26/05/2019, referente ao período aquisitivo de 2014/2019 conforme requerimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo da Cachoeira, em 15 de abril de 2019.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA - MG

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019.

ANO: VI

www.carmodacachoeira.mg.gov.br

EDIÇÃO Nº: 0484 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Decreto Nº 7.830, 16 de abril de 2019.

Nomeia Assessor de Coordenação da Usina de Triagem e Compostagem de Lixo.

O Prefeito Municipal de Carmo da Cachoeira, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo em comissão de Assessor de Coordenação da Usina de Triagem e Compostagem de Lixo, o servidor Adauto Santos Fernandes, com remuneração do nível de vencimentos VS 11 mais a gratificação de 30% nos termos da lei.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2019.

Carmo da Cachoeira, em 16 de abril de 2019.

GODOFREDO JOSÉ CALDEIRA REIS
Prefeito Municipal

